



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.637

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO GALDINO DOS SANTOS, mais conhecida por Rua das Cacimbas, localizada na Vila da COHAB, iniciando na Casa de nº 04, com término na Casa de nº 12, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
- Prefeito -

OK